



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Adm. 2009/2012

Governo municipal



ARAGUAÇU-TO

Nossa força é o nosso trabalho
Gestão: 2009/2012

LEI Nº 432/2009
PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada
no Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu - TO, 16 de março de 2009

Secretaria de Administração
Ednilson Oliveira Bastos
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento
DECRETO Nº 007/2009

DE 16 DE MARÇO DE 2009.

“FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A DOAR UM TERRENO
DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU –
ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar
para a CELTINS de nosso Estado, um terreno de propriedade deste município,
localizado no Povoado de Marilândia, no Loteamento denominado “Javaés”
parte do Lote nº. 09, com extensão de 400 metros quadrados, a ser retirado na
área maior de 04.38.12ha, conforme demonstrado no croqui em anexo.

Parágrafo Único - O terreno acima descrito está devidamente
registrado no CRI. local sob nº. R25M1794, às Fls. 003 do Livro nº. 2N-RG.

Artigo 2º. - Todas as despesas com a escrituração, registro e
respectivos tributos do imóvel doado correrá por conta exclusiva do donatário.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguaçu – To, aos dezesseis
(16) dias do mês de março (03) de dois mil e nove (2009).

Câmara Municipal de Araguaçu - TO

Protocolo Nº

611

WALTIR ROCHA SANTOS SANTANA

Data

18 / 03 / 2009

Prefeita Municipal

Assinatura